



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 005 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o Termo de Convênio entre Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso - MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei 8666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

III- A Lei nº 11107 de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

IV - O Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

V - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI – O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

VII - A Lei Estadual nº 8190 de 28 de outubro de 2004, que institui normas gerais de parceria entre o Estado e os Consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

VIII - A Lei Estadual nº 10335 de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012;

IX - A Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a Contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

X – A Portaria GBSSES nº 098 de 23 de maio de 2016, que estabelece Critérios de Cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

XII – A Portaria GBSES nº 176 de 09 de agosto de 2016, que retifica, em parte, a Portaria Nº 098/2016/GBSES, que estabelece Critérios de Cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

XIII - A Resolução CIB/MT nº 141 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo aos Consórcios intermunicipais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Mato Grosso – PAICI;

XIV - A Resolução *Ad-Referendum* nº 01/2016 - CES, que aprova “*AD-REFERENDUM*” o incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI; do Programa de Regionalização das Unidades de Reabilitação, de Hemoterapia e Saúde Mental; e do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso;

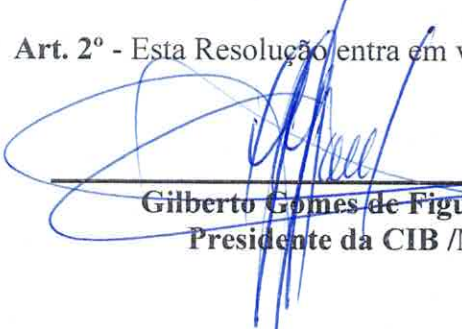
XV – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia/MT Nº 12 de 16 de Maio de 2019, que propõe a aprovação do Termo de Convênio entre Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso - MT.

RESOLVE:

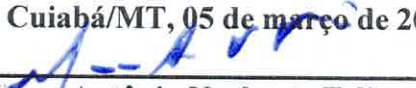
Art. 1º - Aprovar o Termo de Convênio entre Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA para o gerenciamento do Hospital Regional de Água Boa - HR/AB, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O Termo de Convênio de que trata o *caput* deste Artigo, monta o valor total de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) a serem repassados pela SES/MT ao CISMA em 12 parcelas de R\$ 700.000,00 (setecentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 05 de março de 2020.


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT